



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 27/05/2021

9:20

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 20 DE MAIO DE 2021.

FUNCIONÁRIO

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo.

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
17	GABINETE DO VICE PREFEITO			
17.00.1	GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.002.2.120	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	01.00	800.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	01.00	160.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	01.00	20.000,00
	Material de consumo	3390.30	01.00	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	01.00	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	01.00	50.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	01.00	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.080.000,00
18	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
18.00.1	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122.002.2.121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	01.00	1.200.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	01.00	240.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	01.00	20.000,00
	Material de consumo	3390.30	01.00	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	01.00	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	01.00	20.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	01.00	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.520.000,00

Mun.0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
21	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA			
21.00.1	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA			
04.122.002.2.122	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	01.00	1.100.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	01.00	220.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	01.00	20.000,00
	Material de consumo	3390.30	01.00	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	01.00	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	01.00	20.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	01.00	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.400.000,00
	TOTAL GERAL			4.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
06.00.1	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
28.843.008.0.905	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4690.71	01.00	4.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			4.000.000,00
	TOTAL GERAL			4.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mário Alexandre Corrêa de Sousa".
MÁRIO ALEXANDRE CORRÉA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL